



Departamento Estadual de Trânsito

DETRAN-PI

PORTARIA N.º 153/04 – DGD

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso das atribuições legais e,

Considerando os fatos narrados no Memo Interno n.º 51, datado de 12 de agosto de 2004, oriundo da Coordenação Geral de Vistoria do Detran-PI que aponta Maria da Conceição Lucena de Miranda como autora de falsificação de documento;

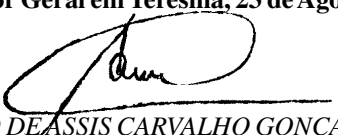
RESOLVE:

Art. 1.º VEDAR o recebimento de todo e qualquer documento cujo requerente ou procurador constituído seja a Sra. Maria da Conceição Lucena de Miranda, por tempo indeterminado, até final dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída para apurar o fato.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral em Teresina, 23 de Agosto de 2004.


FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Diretor Geral DETRAN/PI

P. P. 11753

LICITAÇÕES E CONTRATOSGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ**RESUMO PARA PUBLICAÇÃO**

Contrato de prestação de serviços de advocacia, celebrado entre a LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ – LOTEPI e o Advogado FILADELFO CHAGAS BARRETO, OAB-PI n.º 1.075/78, CIC do MF n.º 048.325.583-15, com inexigibilidade de licitação nos termos do art. 25 da Lei n.º 8.666/1993. Objeto: Assessoria Jurídica permanente à LOTEPI. PREÇO: R\$ 3.000,00 (três mil reais) por mês. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, contados da contratação. DATA: 04/08/2004. Assinaram o contrato: Loteria do Estado do Piauí – LOTEPI, Marcos Moreira Amorim, Diretor Geral e Filadelfo Chagas Barreto, Advogado OAB-PI 1.075/78.

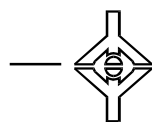
P. P. 11754

**EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N.º 006/2004**

CONVENIENTE: Fundação Cultural do Piauí – FUNDAC; **CONVENIADO(A):** FUNDAÇÃO NACIONAL DO HUMOR; **OBJETO:** Manutenção das atividades da Fundação Nacional do Humor; **VALOR:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); Dotação Orçamentária 1339252019, Elemento de Despesa 3350.43, FR 100 **VIGÊNCIA:** a partir de sua assinatura, até 02/10/2004. **DATA DE ASSINATURA:** 02/09/2004.

SÔNIA MARIA DIAS MENDES
PRESIDENTE

P. P. 11750



IAPEP

Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2004**

Objeto: Contratação de Serviços de Limpeza e Conservação(c/ Fornecimento de Materiais e Equipamentos, bem como de Locação de Pessoal

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Lei Regente: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores

Retirada do Edital: Sala da Comissão Permanente de Licitação - Edifício Sede do IAPEP, em dias úteis, no horário das 7:30hs às 13:30hs

Recebimento e Abertura: Dia 21 de setembro de 2.004 às 9:00hs no Auditório do Edifício Sede do IAPEP, situado na rua Sete de Setembro, 121-S, em Teresina - Piauí

Teresina, 03 de setembro de 2.004

Presidente da CPL

Visto:

Dir.Geral IAPEP

P. P. 11760

OUTROS

DECISÃO COREN-PI N.º 016/04, Cumpre disposto no artigo 2º da RESOLUÇÃO COFEN 216/99. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais; **Considerando** a Decisão COFEN N.º 020/2004, de 10/05/2004; **Considerando** a Decisão COREN-PI N.º 04/99; **Considerando** deliberação do Plenário em sua 354ª Reunião Plenária Ordinária, realizada em 26/05/2004:

DECIDEM: **Art. 1º** - O valor constante no inciso I do art. 1º, da DECISÃO COREN-PI N.º 04/99, passa a ser de R\$ 81,77 (oitenta e um reais e setenta e sete centavos); **Art. 2º** - O valor existe no inciso II, do artigo e norma citados no dispositivo acima, passa a ser de R\$ 106,30 (cento e seis reais e trinta centavos); **Art. 3º** - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura. Teresina, 26 de maio de 2004. Maria de Jesus Lopes Mousinho Neiva – PRESIDENTE - COREN-PI N.º 51252, Edna Maria Martins de Oliveira Carvalho – SECRETÁRIA – COREN-PI N.º 58846

DECISÃO COREN-PI N.º 017/04 - Reajusta valores de diárias e Auxílio Transporte. A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto